



DECISÃO Nº 66, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.009994/2018-11, deliberado e aprovado na 14ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional da sociedade empresária AERÓLEO TÁXI AÉREO S.A., CNPJ nº 15.209.117/0001-57, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), para explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 80, de 2 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2013, Seção 1, página 16.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 13/06/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1911716** e o código CRC **AC37DBFD**.

